



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 02/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e quarenta e três minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a segunda reunião ordinária pública de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção de intervir por parte dos membros do Executivo presentes.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO, E SENHORA VEREADORA, DR.^a LÍGIA FILIPE SEABRA:**-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, chegaram à reunião quando eram nove horas e quarenta e seis minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE, PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 01/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia onze de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PEDIDO DE ACOLHIMENTO DE UMA ALUNA DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita o acolhimento, na Câmara Municipal de Anadia, de uma aluna do Curso Profissional de Técnico de Gestão para realização de estágio. O estágio solicitado será completado no período compreendido entre oito (08) de maio e três (03) de julho próximos, com uma duração de duzentas e setenta (270) horas. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- Atenta a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.^o 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 2. HERDEIROS DE DR. LOPO DE CARVALHO CANCELLA DE ABREU - PROPOSTA DE DOAÇÃO DA COLEÇÃO DE CANECAS/CANJIRÕES AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelos Herdeiros de Dr. Lopo de Carvalho Cancella de Abreu, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a proposta apresentada e aprovada por todos os Herdeiros de Dr. Lopo de Carvalho Cancella de Abreu, para doar ao Museu do Vinho Bairrada a coleção de canecas/canjirões em faiança, decoradas com motivos vínicos e motivos antropomórficos (caras e cabeças), que foi constituída, durante décadas, pelo patriarca da família Cancella de Abreu (pai de Lopo Cancella de Abreu, já falecido), e a consequente informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, a Senhora Presidente submete à consideração do Executivo Municipal a aceitação da doação e a respetiva proposta de protocolo de doação, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- Apreciados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da coleção de canecas/canjirões em faiança ao Museu do Vinho Bairrada, por parte dos Herdeiros de Dr. Lopo de Carvalho Cancella de Abreu, mediante a celebração do respetivo protocolo de doação, nos termos e condições propostos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- 3. IX EDIÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE POESIA "LETRAS DE PRIMAVERA":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para realização da IX Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, datada de dezassete de janeiro em curso, através da qual a Técnica dá conta de que, no âmbito da celebração do Dia Mundial da Poesia, comemorado a vinte e um de março, a Câmara Municipal de Anadia tem promovido, anualmente, desde dois mil e nove, o Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera". Informa, ainda, que é pretensão da Câmara Municipal, com a realização desta iniciativa, por um lado, incentivar práticas de escrita criativa e valorizar a poesia enquanto expressão literária, e, por outro, dar voz à comunidade, onde se encontram inúmeros amantes e escritores, sobretudo, de poesia popular.-----

---- Assim, e dada a adesão manifestada nos anos anteriores, e a popularidade alcançada pelo concurso, a Técnica propõe a realização da IX Edição. Considerando que uma das ações previstas para o presente ano é "A Poesia nas Ruas de Anadia", propõe, igualmente, que a IX Edição seja subordinada ao tema "Anadia". Face ao exposto, a Técnica Superior submete à consideração superior a aprovação da proposta de realização da IX Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", e, por conseguinte, das respetivas Normas de Participação que a enquadram, apensas à sua informação.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da IX Edição do Concurso Municipal de Poesia "Letras da Primavera", subordinada ao tema "Anadia", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram, e autorizar a realização da despesa associada ao desenvolvimento do Concurso.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE ANADIA - RELATÓRIO FINAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final do júri designado para o concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sítio na Praça da

Juventude, na cidade de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia nove de novembro de dois mil e dezasseis, o Executivo Municipal aprovou o caderno de encargos e o programa de procedimento e determinou a abertura de concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, tendo, ainda, designado o Júri do procedimento por concurso público.-----

---- Decorrido o período de apresentação das propostas, o Júri designado para o procedimento apreciou as mesmas e elaborou o respetivo relatório preliminar, determinando a sua intenção de as ordenar para efeitos de celebração de contrato de arrendamento, de acordo com os critérios de avaliação previamente definidos no programa de procedimento.-----

---- Em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, foi também deliberado pelo Júri enviar o relatório preliminar a todos os concorrentes, concedendo-lhes um prazo de dez dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência dos interessados, no âmbito da audiência dos interessados.-----

---- Assim, e-----

---- Findo o prazo concedido para a audiência dos interessados, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes;-----

---- Tendo em conta a argumentação expendida em sede de relatório preliminar de ordenação das propostas, bem como os quadros constantes do mesmo;-----

---- Tendo presente o critério de adjudicação previamente fixado no n.º 1, do artigo 12.º, do programa de procedimento;-----

---- O Júri propõe ao Executivo Municipal a adjudicação da atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, pelo valor de mil euros mensais, a Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, concorrente que apresentou a proposta que obteve melhor pontuação.-----

---- Nessa conformidade, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea o), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal a proposta apresentada pelo Júri do procedimento, no sentido de adjudicar a atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, a Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, pelo valor mensal de mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Atento o relatório final elaborado pelo Júri designado para o procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, a Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, pelo valor mensal de mil euros (€ 1.000,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de

notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MARIA RAQUEL MARTINS COSTA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Raquel Martins Costa, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Central, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Maria Raquel Martins Costa possa ser ligada gravitacionalmente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Maria Raquel Martins Costa ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. PEDIDOS AO ABRIGO DAS "NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE**

APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS CARENCIADAS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de janeiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- As normas reguladoras para a concessão de apoio social nas tarifas de água foram aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e treze. Dispõe o seu número dois que os utilizadores domésticos que se encontrarem em situação de manifesta carência económica, entendida pela situação de possuírem um rendimento bruto mensal, *per capita*, igual ou inferior a sessenta por cento (60%) do salário mínimo nacional, gozam do direito de requerer a adesão ao regime da tarifa social. A tarifa social a famílias carenciadas concretiza-se na aplicação de um tarifário de valor zero ao primeiro escalão de consumo de água, ou seja, até cinco metros cúbicos (5 m³), mantendo-se os restantes inalterados.

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete os pedidos apresentados por Vítor Eduardo dos Santos Libório e por Victor Manuel da Silva Gomes, ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas. Depois de analisada a declaração de IRS, do ano dois mil e quinze, dos agregados familiares dos requerentes, e elaborado o mapa de apuramento da situação do rendimento bruto mensal *per capita*, perante o valor de referência, com base nos documentos apresentados, o Chefe de Divisão informa que os requerentes apresentam um rendimento com um valor bruto mensal, *per capita*, inferior a sessenta por cento (60%) do salário mínimo mensal, pelo que reúnem as condições económicas para serem considerados em carência económica, face às citadas normas reguladoras, e, por conseguinte, poderem usufruir de apoio social nas tarifas de água.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados por Vítor Eduardo dos Santos Libório e por Victor Manuel da Silva Gomes, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Carenciadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, pelo facto de reunirem as condições necessárias para poderem usufruir de apoio social nas tarifas de água.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 7. MARCO PAULO ALVES DE CASTRO - PEDIDO AO ABRIGO DAS "NORMAS

REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA" - FAMÍLIAS NUMEROSAS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Marco Paulo Alves de Castro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Marco Paulo Alves de Castro, ao abrigo das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Numerosas, informando que o mesmo reúne os requisitos necessários para atribuição de apoio social nas tarifas de água.

--- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Marco Paulo Alves de Castro, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água" - Famílias Numerosas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:

SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:

1. RENDA DOS ESPAÇOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Dora Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- A Técnica começa por dar a conhecer que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada a quinze de maio de dois mil e oito, deliberou reduzir o valor das rendas de todas as lojas ocupadas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, para cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, temporariamente, pelo período compreendido entre um de junho e trinta e um de dezembro desse ano, tendo em consideração as dificuldades que o comércio tradicional atravessava.

--- Informa, ainda, que, entretanto, desde o ano de dois mil e oito até à presente data, os Executivos têm deliberado manter o valor das respetivas rendas em cento e trinta euros mensais. Decorrido o período estabelecido, e atendendo à conjuntura económica nacional que se vive no momento, a Técnica solicita informação sobre qual o valor a aplicar em dois mil e dezassete, de entre

as seguintes soluções:

---- - Manter o valor da renda em cento e trinta euros mensais;

---- - Repor o valor contratualizado (os valores inicialmente fixados no anterior Regulamento eram de cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (€ 199,52), para as lojas da ala poente, e de cento e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 174,58), para as lojas da ala nascente);

---- - Proceder à atualização dos valores anteriormente referidos, de acordo com o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, conforme aviso número onze mil quinhentos e sessenta e dois barra dois mil e dezasseis (11562/2016), de vinte e dois de setembro, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P., para vigorar no ano civil de dois mil e dezassete, que é de um vírgula zero zero cinquenta e quatro (1,0054).

---- A concluir, a Técnica salienta que alguns arrendatários continuam com dificuldade em cumprir o prazo de pagamento da mensalidade, que se verifica ao dia oito do mês anterior àquele a que disser respeito.

---- Atendendo aos motivos aduzidos na informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o valor fixado em cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, para a renda dos espaços comerciais localizados no Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, para vigorar durante o ano dois mil e dezassete (2017).

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 2. JOSÉ MARIA FERREIRA TORRALVO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO MÉXICO ALLEGRIA, NO TERRENO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Maria Ferreira Torralvo, proprietário do Circo México Allegria, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- O proprietário do Circo México Allegria solicita autorização para instalar o Circo na cidade de Anadia, no terreno junto ao Mercado Municipal de Anadia, no período compreendido entre os dias três e cinco de fevereiro próximo, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento da taxa municipal devida pela emissão de alvará de licença de recinto itinerante.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do Circo México Allegria, no terreno junto ao Mercado Municipal de Anadia, no período compreendido entre

os dias três e cinco de fevereiro próximo.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e de acordo com o previsto no número nove, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, isentar o requerente do pagamento da taxa municipal devida pela emissão da referida licença.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte de janeiro em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte de janeiro em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes

aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para justificar o sentido de voto e para reiterar o que já foi dito em reuniões anteriores, em situações análogas. Afirmou, então, estarem em questão dívidas antigas, relativamente às quais as pessoas não cumpriram a sua obrigação e os serviços não cumpriram aquilo para que estão montados e a funcionar, pelo que, em coerência com a votação em situações análogas, declarou que se iria abster.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, considerando que as pessoas ainda se mantém disponíveis para pagar e que a solução configura, também, um apoio social, em sua opinião o Executivo deve conceder esse apoio, uma vez que o próprio regulamento determina o corte da água. Daí que, acrescentou a terminar, havendo a possibilidade de as pessoas pagarem e regularizarem a situação, mantendo, assim, a Câmara Municipal o abastecimento de água a esses consumidores, entende que o devem fazer.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:

SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:

1. CENTÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LUIZA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA - REAVALIAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Luiza dos Santos Pereira Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Luiza dos Santos Pereira Ferreira, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. CENTÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARILENE DE JESUS BATISTA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marilene de Jesus Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marilene de Jesus Batista, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DEODORA MARIETA AYRES DA CUNHA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima vigésima quarta candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A centésima vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de janeiro em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA ANTÓNIA DA SILVA CAMPAR - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Antónia da Silva Campar, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Antónia da Silva Campar, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. ARLETE FÁTIMA LADEIRA MENDES - PEDIDO DE PERDÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA REFERENTE À ALIMENTAÇÃO DA SUA FILHA MENOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Arlete Fátima Ladeira Mendes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe solicita o perdão do pagamento do valor em dívida referente à alimentação da sua filha menor, Matilde Mendes Libório. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Cláudia Paixão, que considera, de acordo com a análise efetuada e com os baixos rendimentos do agregado familiar, ser enquadrável o perdão da dívida relativamente à alimentação de Matilde Mendes Libório.-----

---- Suscitadas algumas dúvidas quanto ao enquadramento do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao serviço respetivo para melhor análise do enquadramento, para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, e depois de prestados alguns esclarecimentos adicionais pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quanto à situação do agregado familiar, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referindo pretender transmitir duas ideias. Primeiro, disse não lhe parecer haver dúvidas quanto às dificuldades do agregado familiar e à condição de carência em que se encontra, sublinhando que tal condição deve despertar os elementos do Executivo para a real situação em que o agregado vive e para ter em atenção uma forma de o apoiar.-----

---- Segundo, constatou que na informação técnica é referido que a situação tem enquadramento. Todavia, acrescentou que não é mencionado em que regulamento tem enquadramento. Antecipou, então, que se presume, pelo enquadramento referenciado nos cinco pontos seguintes, que será no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações. Porém, transmitiu que lhe parece que aquele tipo de apoio está mal direcionado, mal enquadrado, e estarão a utilizar um dispositivo de apoio que não lhe parece ser o mais correto e o mais acertado, até porque, e aproveitando já para falar quanto aos cinco pontos seguintes, que antecipou que o sentido de voto seria o mesmo, nesses pontos é referido o enquadramento no artigo oitavo do Regulamento (da participação no domínio da ação social). Ora, atento esse enquadramento, recordou estarem em causa consumos de água, dívidas, umas mais antigas outras mais recentes, e parece-lhe que, apesar de existir vontade da parte do Executivo em ajudar, depois não têm apoio regulamentado para o fazer. Acrescentou, ainda, que precisamente para acautelar aquele tipo de

situação, está a ser desenvolvido um regulamento, no sentido de contemplar os vários apoios sociais.-

---- Transmitiu, assim, estar num impasse relativamente à matéria em apreciação, entre a consciência, na medida em que gostaria muito de poder aderir ao apoio ao agregado familiar em questão, todavia, revelou ser sua convicção que estarão, eventualmente, a respaldar esse apoio num regulamento que não dá cobertura ao mesmo. Não deixou de referir que o nome do regulamento diz claramente qual é o seu âmbito e, com muita vontade que tenham, não podem ajudar, invocando um regulamento que, em sua opinião, não dá suporte.-

---- A terminar, declarou, em relação à matéria em apreciação, e com algum desconforto, que iria votar pela abstenção naquele ponto cinco, reiterando que nos cinco pontos seguintes iria ter idêntico sentido de voto, pelos mesmos motivos.-

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, por considerar que o apoio proposto para aquele ponto cinco da ordem do dia, em apreciação, não terá enquadramento relativamente ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações. Nesse sentido, propôs remeter o processo aos serviços para melhor análise e avaliação do respetivo enquadramento, para posterior decisão.-

---- Aproveitou a oportunidade para dizer, relativamente ao regulamento a criar, que, depois de concedida autorização para dar início ao procedimento, o documento encontra-se na fase de elaboração, pelo que em breve seria apresentado ao Executivo para apreciação e deliberação.-

6. MARIA MADALENA DA SILVA AMBRÓSIO - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Madalena da Silva Ambrósio, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-

---- A munícipe solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder ao pagamento do valor respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua das Flores, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, durante o mês de setembro de dois mil e dezasseis, resultante de uma rotura. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que dá conta da situação socioeconómica da requerente e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.", propondo, atenta a situação socioeconómica da requerente, o perdão total do valor em débito relativo ao consumo durante o mês de setembro de dois mil e dezasseis.-

---- A Técnica informa, ainda, e depois de articulação com o serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que a munícipe tem também em débito um valor respeitante a uma fatura de janeiro de dois mil e treze, que apesar de ter pago uma parte em prestações, ainda se encontra em débito o montante de sessenta e nove euros e tinta e três centimos. Face ao exposto, e tendo em linha de conta a situação de vida da munícipe, propõe, igualmente, o perdão total desse valor, que reporta a dois mil e treze.-----

---- Atenta a informação prestada, e uma vez que o valor em débito foi apurado através do cálculo com aplicação do escalão médio nas faturas em débito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs o pagamento desse valor em prestações, ajustado às possibilidades da munícipe, situação que será articulada pelo serviço de ação social.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, autorizar a requerente a efetuar o pagamento do valor respeitante ao consumo de água em débito em prestações, a definir pelo serviço de ação social em articulação com a munícipe.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, declarou não estar contra, no sentido em que, sendo o pagamento em prestações, considera que já tem alguma justeza, de acordo com outras situações anteriores. Mas, tratando-se de um caso de dois mil e treze, antecipou que se iria abster, por considerar que aquelas situações estão abrangidas nos casos anteriores em que se tem abstdio, porque não se deveriam ter arrastado tanto.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra, para reiterar o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora e para acrescentar que, estando invocado o Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, considera que o apoio está mal enquadrado, pelo que declarou que também se iria abster.-----

7. EGÍDIO FERREIRA PEIXOTO - PEDIDO DE PERDÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Egídio Ferreira Peixoto, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe solicita o perdão do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água

na sua habitação, sita na Avenida das Laranjeiras, Edifício Fontes, na cidade de Anadia, no período compreendido entre abril de dois mil e treze e setembro de dois mil e dezasseis, alegando dificuldades financeiras. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". Tendo em conta a situação frágil em que se encontra o agregado familiar do requerente, e o facto de não existir, de momento, capacidade para pagar em doze prestações, tal como deliberado em reunião extraordinária de dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis, a Técnica considera a possibilidade de a dívida ser perdoada na totalidade.

---- Atenta a informação prestada e a deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe manter a autorização de pagamento do valor em dívida em doze prestações, conforme deliberado.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.^ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

8. ISABEL MARIA DE JESUS COSME - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO VALOR REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Isabel Maria de Jesus Cosme, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A munícipe solicita o apoio da Câmara Municipal para proceder ao pagamento do valor respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Avenida Engenheiro Cancela de Abreu, na cidade de Anadia, resultante de roturas que ocorreram nos anos dois mil e nove e dois mil e dez. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^ª Dora Gomes, que dá conta da situação socioeconómica da requerente e considera que o pedido apresentado

poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". Face à situação de vida da requerente e tendo em linha de conta o acumulado de dívida que remonta a dois mil e nove e dois mil e dez, e após a verificação da condição de carência económica, a Técnica propõe a isenção total do pagamento (perdão das faturas relativas aos anos dois mil e nove e dois mil e dez).-----

---- Suscitadas algumas dúvidas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao serviço respetivo para melhor esclarecimento, nomeadamente da situação patrimonial, e análise do enquadramento do pedido, para posterior decisão, mantendo-se a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia onze de maio de dois mil e onze, que reduziu, em sessenta por cento (60%) o valor total em débito, relativo ao contrato de fornecimento de água para a habitação da mãe da requerente, sita na Avenida Engenheiro Cancela de Abreu, na cidade de Anadia, e autorizou o pagamento do restante montante em prestações de valor mensal de cerca de cinquenta euros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, transmitiu que, em sua opinião, a avaliação feita da questão patrimonial não estará bem explicada, porque, estando o contrato em nome da mãe, que faleceu em janeiro, poderiam ter ido ao património da mãe, uma vez que a dívida até estava em seu nome. Não tendo sido tomada essa opção, referiu que a munícipe fala que a mãe morreu, mas não fala que tem bens da mãe a partilhar. Nessa medida, reforçou que lhe dá a ideia de que a situação estará um pouco mal explicada, pelo que propôs que fosse feita uma nova avaliação do processo. Observando que existem muitas pessoas no concelho com fracos rendimentos e que têm dificuldade em pagar a água, ou roturas comprovadas, transmitiu que, em sua opinião, poderão estar a criar uma situação de desigualdade perante outros que pagam com dificuldade. A terminar, acrescentou que a munícipe vive numa casa que já lhe foi deixada por herança do pai, que agora tem a herança da mãe por partilhar, não tem filhos, pelo que, apesar de ter poucos rendimentos, e de ter problemas de saúde, na sua ótica a situação terá de ser melhor avaliada, reiterou.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que a munícipe já recebeu apoio da Câmara Municipal, através da deliberação tomada em dois mil e onze, que reduziu, em sessenta por cento (60%) o valor total em débito, relativo ao contrato de fornecimento de água para a habitação da mãe da requerente, e autorizou o pagamento do restante em prestações. Propôs, entretanto, remeter o

processo ao serviço respetivo para melhor esclarecimento, nomeadamente da situação patrimonial, e análise do enquadramento do pedido, para posterior decisão, mantendo-se, contudo, a deliberação tomada anteriormente.

---- 9. GILDA MARIA DE MATOS SEABRA - PEDIDO DE PERDÃO DO PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Gilda Maria de Matos Seabra, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A munícipe solicita o perdão, total ou parcial, do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua da Azinhaga, no lugar de Ancas, desde dois mil e doze, e respeitante a serviços de apoio à família, prestados pelo Município de Anadia no Centro Escolar de Paredes do Bairro, relativamente ao seu filho menor, Miguel Seabra Pereira. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica da requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". Após avaliação do valor *per capita* do agregado familiar, a Técnica considera que os valores em dívida, e respetivos juros, respeitantes ao consumo de água e à alimentação do seu filho menor, poderão ser perdoados, sugerindo, assim, o perdão de sessenta por cento do seu total, e a possibilidade de efetuar o pagamento do restante em doze prestações (água cerca de quinze euros e trinta e três cêntimos (€ 15,33) e alimentação cerca de seis euros e nove cêntimos (€ 6,09)).

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, autorizar a munícipe a efetuar o pagamento fracionado dos valores totais em dívida, a definir pelo serviço de ação social em articulação com a munícipe.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 10. HUGO FILIPE PEREIRA CASIMIRO - PEDIDO DE PERDÃO DO PAGAMENTO DO

VALOR EM DÍVIDA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Hugo Filipe Pereira Casimiro, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O munícipe solicita o perdão do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água na sua habitação, sita na Rua do Choupal, na cidade de Anadia, desde dois mil e treze. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^ª Cláudia Paixão, que dá conta da situação socioeconómica do requerente e do seu agregado familiar e considera que o pedido apresentado poderá ser enquadrável para possível apoio, de acordo com o *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente o previsto no Artigo Oitavo (Da participação no domínio da ação social); Ponto Dois (Prestação de serviços): "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares.". Perante a avaliação efetuada, a Técnica considera que o agregado familiar deve ser perdoado em oitenta por cento do valor em dívida atual, pagando os restantes vinte por cento em doze prestações (cerca de vinte euros mensais).

---- Suscitadas algumas dúvidas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao serviço respetivo para recolher mais informação, quanto à situação patrimonial e ao próprio agregado, e para melhor análise do enquadramento do pedido, para posterior decisão.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11. CORAL STELLA MARIS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO NONO ANIVERSÁRIO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Coral Stella Maris, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A representante do Coral Stella Maris solicita a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no próximo dia vinte e cinco de março, de um espetáculo comemorativo do seu nono aniversário. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das

instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia vinte e cinco de março próximo, de um espetáculo comemorativo do nono aniversário, a promover pelo Coral *Stella Maris*, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de trezentos e noventa e quatro euros e setenta e seis cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. ORQUESTRA DESIGUAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO COMEMORATIVO DO SEGUNDO ANIVERSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Orquestra Desigual da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Presidente da Direção da Orquestra Desigual da Bairrada solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no próximo dia dezoito de fevereiro, de um espetáculo comemorativo do seu segundo aniversário. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado e de algumas questões de logística.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezoito de fevereiro próximo, de um espetáculo comemorativo do segundo aniversário, a promover pela Orquestra Desigual da Bairrada, assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quinhentos e dezassete euros e setenta e seis cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e dezassete, e que apresenta o valor positivo de quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e seis euros e dois cêntimos (€ 4.439.906,02), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de dezembro de dois mil e dezasseis, que totalizam o valor de três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos (€ 3.411.651,39), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- 2. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dois de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa anexo, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número um (01) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número um (01)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS SETE E VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias sete e vinte de janeiro de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- 4. PROJETO "MOVIMENTO SÉNIOR É VIDA!" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Movimento Sénior é Vida!", que tem como principais objetivos: estimular a prática de atividade física junto dos idosos das instituições sociais (em respostas sociais na área da terceira idade) e idosos da comunidade em geral; valorizar e dar a conhecer os diversos espaços e infraestruturas do concelho aos participantes; e promover o convívio interinstitucional entre as diversas freguesias do concelho. Contribui diretamente para um envelhecimento ativo e saudável dos idosos do concelho, atendendo às suas necessidades, capacidades, autonomia e grau de participação. A atividade (uma aula mensal) decorrerá nos diversos espaços e infraestruturas do concelho, no período compreendido entre outubro de dois mil e dezasseis e julho de dois mil e dezassete.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Movimento Sénior é Vida!".

5. CINEMA EM REDE NA NOSSA TERRA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade Cinema em Rede na Nossa Terra, uma atividade lúdica dirigida a crianças que frequentem respostas sociais na área da infância nas IPSS. A atividade ocorre nos períodos de interrupção letiva e consiste no visionamento de um filme infantil.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade Cinema em Rede na Nossa Terra.

6. ESPETÁCULO "O FILHO DA TRETA" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade da comédia "O Filho da Treta", com José Pedro Gomes e António Machado, que decorrerá no dia quatro de fevereiro próximo, no Cineteatro Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do

espetáculo "O Filho da Treta".-----

---- 7. PROJETO "PLAY DATES" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Play Dates", que tem como principal objetivo a partilha de experiências "no brincar" entre instituições particulares de solidariedade social, proporcionando momentos de socialização e coesão grupal. A atividade destina-se a crianças e promoverá encontros, no período de interrupção letiva, nos quais as crianças de diferentes instituições poderão brincar e partilhar as suas diferentes realidades. Os encontros decorrerão em espaços ao ar livre, nas várias IPSS do concelho, no período compreendido entre março e dezembro de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Play Dates".-----

---- 8. PROJETO "TROCAS SÁBIAS" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Trocas Sábias", que tem como objetivo a partilha de experiências e dinâmicas entre instituições particulares de solidariedade social, proporcionando momentos de socialização, coesão grupal, partilha de saberes e de vivências. A atividade destina-se à terceira idade e promoverá encontros periódicos entre os clientes, que partilharão atividades diferentes que realizam nas suas instituições, assim como experiências que tiveram ao longo da vida. Os encontros, com periodicidade mensal, decorrerão em espaços ao ar livre, nas várias IPSS do concelho, no período compreendido entre março e dezembro de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Trocas Sábias".-----

---- 9. CONCERTOS DE PRIMAVERA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de

atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do ciclo de Concertos de Primavera, composto por atuações "especiais", com duração de aproximadamente oitenta a noventa minutos, dos artistas Rita Guerra, no dia dezoito de março próximo, de Tiago Bettencourt, no dia vinte e nove de abril, e de Jorge Palma, a dezanove de maio. Os concertos, com formato íntimo/acústico, terão lugar no Cineteatro Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do ciclo de Concertos de Primavera.

10. PROJETO DE PROMOÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto de Promoção do Livro e da Leitura, designado por projeto Voluntários da Leitura, promovido pelo CITI - Universidade Nova de Lisboa, em parceria com a AVL - Associação para o Voluntariado de Leitura. O sobredito projeto destina-se a potenciar o desenvolvimento de uma rede nacional de voluntariado na área da promoção da leitura, à qual a Rede de Bibliotecas de Anadia aderiu, tendo estabelecido, para o efeito, uma parceria com a Universidade Sénior da Curia. Nesse âmbito, os alunos deslocam-se às diferentes escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e aos Jardins de Infância do Município de Anadia, numa articulação direta com os professores e educadores responsáveis, levando, aos alunos do concelho, esse acompanhamento personalizado, que funciona como um complemento ao trabalho desenvolvido em contexto de sala de aula. A atividade decorrerá entre janeiro e junho do presente ano.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto de Promoção do Livro e da Leitura.

11. PROJETO "LEITURAS SEM IDADE" - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Leituras sem Idade", dirigido aos utentes das IPSS do Município de Anadia. O sobredito projeto

terá uma periodicidade mensal e será desenvolvido na Biblioteca Municipal de Anadia, no período compreendido entre um de janeiro e trinta e um de dezembro do presente ano. É pretendido, em cada sessão, abordar um tema ligado à realidade e contexto de séniores, a partir da leitura de um texto, convidando cada participante a partilhar experiências e conhecimentos alusivos ao tema abordado, a recordar tempos passados e a relacionar factos. O projeto tem como principais objetivos elevar a autoestima dos idosos institucionalizados, através da valorização das suas experiências e conhecimentos, bem como promover a estimulação cognitiva através de interpelações que conduzam o idoso ao raciocínio e ao relacionamento de dados.

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento de atividade do Projeto "Leituras sem Idade".

12. CESSAÇÃO DE PROCESSOS DE CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Cláudia Paixão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada, a dar conta da cessação dos processos das candidaturas ao Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, apresentadas por Maria Madalena Pereira de Barros (septuagésima sétima) e por Zaida Dias Ferreira Pinto (octogésima segunda), por força do previsto no artigo terceiro (*Competência e Duração*) do Regulamento do Fundo Social, que determina que o apoio será atribuído a agregados familiares desfavorecidos, com caráter transitório, de acordo com as normas do Regulamento, por um período máximo de dois anos (vinte e quatro meses).

13. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - CEDÊNCIA DE SALA NO CENTRO CULTURAL DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e respetiva autorização, para cedência de uma sala no Centro Cultural de Anadia, com vista à instalação provisória da secretaria geral e dos gabinetes da Direção e sala de reuniões, no período em que decorrerem as obras de remodelação e ampliação do Quartel.

14. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação,

encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, para cedência do auditório do Museu do Vinho Bairrada, no dia vinte e três de janeiro em curso, com vista à realização de uma conferência subordinada ao tema "Infeções Sexualmente Transmissíveis", destinada aos alunos da Escola.-----

---- 15. DESPACHO A RETIRAR O REGIME DE PERMANÊNCIA E TODAS AS FUNÇÕES INERENTES QUE FORAM COMETIDAS AO SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho a retirar, ao Senhor Vereador Litério Augusto Marques, o regime de permanência e de todas as funções inerentes que lhe foram cometidas, e, consequentemente, a revogar o despacho por si exarado, em vinte de novembro de dois mil e treze, nos temos do qual havia atribuído ao Senhor Vereador Litério Augusto Marques esse regime de permanência, para o exercício de funções nas áreas da atuação municipal nele mencionadas, e, ainda, a revogar todo e qualquer despacho que lhe atribua funções, nomeadamente de representação municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e três minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----